

que sua publicação, perseguida as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 08 de junho de 1979.

Prefeito

Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Registro Geral, aos 08 dias do mês de junho de 1979.

Julia Campêlo Leivas
- Secretária de Registro -

Lei nº 2045/79 de 08 de junho de 1979.

- Denominação de Pão e Cemitério Público situado no sítio Pau-D'arco deste Município -

O Prefeito Municipal de Arapiraca - Tago por lei que o Poder Legislativo decreta e empenha a seguinte lei:

Art. 1º - Liga denominada de Pão e Cemitério Público situado no sítio Pau-D'arco, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, perseguida as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 08 de junho de 1979.

Prefeito

Secretário de Administração

Esta lei foi publicada e registrada no Diário de Serviços Gerais, aos 08 dias do mês de junho de 1979

Salva Campelo Levar

Procurador Jurídico

Lei nº 1.046/79 de 08 de junho de 1979

Deputado o Perimetro do Distrito de Crailos e Povoados Caimã, Folha M, Pila São Francisco, Lagoa Paucho e Bonfim e outras providências -

O Prefeito Municipal de Macapá - Açores que o Poder Legislativo decretar e eu promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o perimetro do Distrito de Crailos, de acordo com os limites abaixo descritos:

Partindo da placa de fronteira do DNOC, à esquerda segue-se em linha reta até a bifurcação da estrada para povoado Caimã e Paucho da Folha; daí, seguindo em linha reta até o último poste existente na estrada, que vai de Crailos para São João; daí em linha reta até o Cemitério local; daí, em linha reta até um pé de cajuí, situado à margem da estrada que vai de Crailos para São João; daí, em linha reta até um poste próximo à casa de José Bonfim; daí, em linha reta até a encruzilhada da estrada que vai de Crailos para Lagoa da Folha; daí, em linha